



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1096/2023

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>OBJETO: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS PEDAGÓGICOS ATRAVÉS ATA RP EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>Recebimento das propostas até: 09/02/2024 ÀS 08:59 HORAS.</b>
<b>Abertura das propostas: 09/02/2024 ÀS 09:00 HORAS.</b>
<b>Início da sessão de disputa de preços: 09/02/2024 ÀS 09:15 HORAS.</b>
<b>Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações</b>
<b>Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.</b>

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**ADVERTÊNCIA:** A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

## 1 – PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização do **Secretário de Educação – Sr. José Luiz Cassimiro**, acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, que nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, será regida pelas Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais n.º. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão, por via eletrônica, será realizada às **09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2024**, no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias n.ºs.:

262/24 – Programa: 07.07.12.361.0016.2398 – Manutenção Geral – Ensino Fundamental. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo. Rubrica: 3.3.90.30.14.00.00.00 – Material Educativo e Esportivo. Recurso: 0001–Tesouro. Aplicação: 22000–Ensino Fundamental;

309/24 – Programa: 07.07.12.365.0016.2400 – Manutenção Geral da Educação Infantil/Creche. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. Rubrica: 3.3.90.30.1400.00.00 – Material Educativo e Esportivo. Recurso: 0001–Tesouro. Aplicação: 21200–Ensino Infantil/Creche;

317/24 – Programa: 07.07.12.365.0016.2402 – Manutenção Geral da Educação Infantil/Pré-Escola. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. Rubrica: 3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo. Recurso: 0001–Tesouro – Aplicação: 21300–Ensino Infantil/Pré-Escola;

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.



Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÕES;
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto **FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS PEDAGÓGICOS ATRAVÉS ATA RP EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado

e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **Compras BR – Portal de Licitações**, na página [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do **“MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO”**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/forneecedor/>.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.



5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, [www.comprasbr.com.br/](http://www.comprasbr.com.br/), ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

## 7. PROPOSTA COMERCIAL

### 7.1. PROPOSTA COMERCIAL DIGITADA NO SISTEMA

7.1.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações**.

7.1.2. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.3. Na proposta digitada no sistema eletrônico, não poderá constar qualquer informação que, de alguma forma, identifique a empresa licitante.

7.1.3.1. Caso a empresa licitante seja a fabricante do produto/material licitado, no campo em reservado para preenchimento da marca, deverá preencher “MARCA PRÓPRIA”, para que não haja qualquer identificação.

### 7.2. PROPOSTA ANEXADA AO SISTEMA

7.2.1 Deverão constar da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

7.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.2.3. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



**8.2.** Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos ITENS 8.4, 8.5, e 8.6 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, junto a proposta, na página do portal da Compras BR – Portal de Licitações, "<http://comprasbr.com.br>".

**8.3.** As empresas que não anexarem a documentação na plataforma, serão consideradas **INABILITADAS**.

**8.4. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

**a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;**

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;**

**c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;**

**d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;**

**e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.**

**f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;**

**g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;**

**h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.**

**8.5. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:**

**a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

**b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.**

**c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.**

**d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;**

**e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;**

**f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).**

**g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**8.6. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:**

**8.6.1.** As empresas deverão apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado em nome da licitante, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual de 30% (trinta por cento), nos termos da Súmula 24 do TCESP.

**8.6.2.** Documentação específica para alguns itens, conforme descrito no Anexo I deste edital.

**8.7. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:**

**a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;**

**a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;**

**b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.**

**b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:**

**b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;**



- b. 1.2)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b. 1.3)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b. 1.4)** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.1.5)** Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:
- b.1.5.a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;
- b.1.5.b)** Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);
- 8.8.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.
- 8.9.** As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 8.10.** As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na “Documentação Habilitatória”, o qual substituirá os documentos equivalentes aos do Registro Cadastral.

## 9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 9.1.** Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.
- 9.2.** Até às **08:59 horas do dia 09/02/2024**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.
- 9.3.** O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.
- 9.4.** Classificadas as propostas, às **09:15 horas do dia 09 de fevereiro de 2024**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.
- 9.5.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.6.** Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 9.8.** Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 9.9.** A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por lote.
- 9.9.1** A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.9.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.9.3** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.



**9.10.1** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**9.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.11.** A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.

**9.12.** Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

**9.13.** Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente análise quanto as exigências do edital, e posterior homologação e adjudicação.

**9.14.** A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

## 10. JULGAMENTO

**10.1.** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

## 11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

**11.1.** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá entregar o produto conforme cronograma e necessidade da Secretaria requisitante;

**11.2.** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do dia do recebimento do Pedido de Compra/nota de empenho emitido pela CONTRATANTE

**11.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.

**11.4.** Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal, que será realizado imediatamente após o aceite do material, pelo(s) servidor(es) designado(s)

**12.1.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

## 13. PENALIDADES

**13.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

**13.2.** Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa:

**a)** Multa pela recusa do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

**b)** A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

**c)** Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

**d)** Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

**e)** Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;



- 13.3.** Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;
- 13.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 13.5.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
- 13.6.** O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 13.6.1.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.
- 13.7.** De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mauá.
- 13.8.** Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 13.9.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR intimado da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 13.10.** Não sendo apresentada a defesa prévia pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.
- 13.11.** Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.
- 13.12.** A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 13.13.** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará sujeito ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)
- 14.2.** Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.3.** Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.
- 14.4.** O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na *Internet*, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.
- 14.5.** Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.
- 14.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.
- 14.7.** A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- 14.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.



**14.9.** Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

**14.10.** O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar a desclassificação do licitante.

**14.11.** Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

**14.11.1.** O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**14.12.** Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Sr. Secretário de Educação Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.12.1** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**14.12.2** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.12.3** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**14.13.** Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

**14.14.** Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

**14.15.** A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

**14.16.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.

**14.17** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**.

**14.17.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**14.17.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**14.18** Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.679/2023

Mauá, 23 de Janeiro de 2024

**José Luiz Cassimiro**

Secretário de Educação



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 Considerando a demanda por procura da rede municipal de ensino e o comprometimento da Secretaria de Educação do Município de Mauá, em oferecer atendimento de qualidade aos alunos matriculados na rede de ensino, visando a adequação da infraestrutura e de material.

1.2 Considerando ainda e por fim a necessidade da garantia do bem-estar dos alunos e visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados bem como equipar e suprir as necessidades da Rede Municipal de ensino, a Prefeitura do Município de Mauá por meio da sua Secretaria de Educação solicita a contratação de empresa para eventual fornecimento de **Brinquedos Pedagógicos**, em acordo com as especificações técnicas contidas nos itens referenciados no presente termo de referência e anexos, através de **Ata de Registro de Preços**.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria de Educação do Município de Mauá visando o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados e suprindo as necessidades da Rede Municipal de Ensino, solicita a abertura do processo administrativo tendo como objetivo o registro de preços para **aquisição de Brinquedos Pedagógicos**, a fim de que a partir da forma lúdica, o aluno alcance o desenvolvimento e aprendizado proposto pelo plano de ensino, garantindo a qualidade do ensino basilar em um ambiente de aprendizagem saudável, organizado e com condições adequadas e bem-estar.

2.2 Com o constante aumento populacional do município que conseqüentemente demanda cada vez mais solicitações por vagas nas unidades integrantes da rede municipal de ensino, surge a necessidade de aquisição dos objetos em referência, completando a carência porventura existente bem como repondo os produtos já desgastados pelo tempo de uso, aprimorando o atendimento aos milhares de alunos beneficiários.

2.3 A necessidade do registro de preços para aquisição de brinquedos pedagógicos, tem a finalidade de garantir perfeitas condições de funcionamento das unidades escolares, observando que se trata de itens imprescindíveis e essenciais para o entretenimento e formação intelectual e disciplinar dos estudantes.

2.4 O objeto a ser adquirido se enquadra como comum, tendo em vista que os itens são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Logo, sugerimos a condução do procedimento licitatório para formalização de **ata de registro de preços**, levando-se em conta o critério do **menor preço por lote**, através de pregão eletrônico.

2.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência da aquisição de forma a atender a demanda dessa Secretaria de acordo com o surgimento da necessidade das unidades escolares pelos itens objeto do presente procedimento licitatório, contribuindo para o aumento da eficiência administrativa, pois reduz número de licitações, bem como dos custos operacionais durante o exercício financeiro, uma vez que o orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação, cujos preços registrados facilitarão a aquisição, que poderá ser feita com a emissão da Nota de empenho, tornando-se mais céleres os trâmites em ocorrências emergenciais.

2.6 A opção pela divisão em lotes traduz tentativa da Administração em atrair maior adesão e competitividade entre as interessadas, ocasionando melhores ofertas e contratos mais vantajosos e menos onerosos para a Administração Pública, além é claro, de contar com mais de um fornecedor na referida área, o que significa o atendimento de diversos princípios que norteiam a prestação dos serviços públicos, como economicidade e eficiência.

2.7 Com relação ao procedimento licitatório a ser adotado, sugerimos que se dê através de pregão eletrônico, regido pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais nº. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições do edital e seus anexos.

2.8 Destacamos que a opção pela utilização das *supracitadas* legislações em detrimento da novel Lei 14.133/2021 como base para a contratação, conforme dispõe seu artigo 191, se dá por orientação do Departamento Jurídico da Prefeitura do Município de Mauá, que após consultado sobre a possibilidade de adesão integral e imediata aos termos da nova legislação, esclareceu que tal opção depende da conclusão de estudos e análises jurídicas sobre os vários temas que podem repercutir nos procedimento atualmente adotados bem como no conteúdo dos termos contratuais e conseqüências deles decorrentes.

### 3. DO OBJETO E DESCRIÇÃO

#### LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO



ITEM	QTD	APRES	DESCRIÇÃO
1	480	UN	<b>Ábaco Aberto</b> - Confeccionado em madeira, base medindo aproximadamente 325x60x20mm, 5 hastes em madeira medindo aproximadamente 270mm de altura X 10mm de diâmetro, 50 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto-brilho, medindo aproximadamente 10mm de altura X 35 mm de diâmetro, possuir orifício ao centro medindo aproximadamente 11mm de diâmetro, representando unidade, décimo, dezena, centena e milhar. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
2	208	UN	<b>Amarelinha</b> - Confeccionada em bagum de um lado e lona vinílica do outro. Possuir as seguintes dimensões 800x2200mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
3	48	UN	<b>Arcada dentária</b> - Confeccionado em PVC, medindo aproximadamente 120x160x130mm. Conteúdo: língua em látex móvel, escova de dentes de aproximadamente 220mm, com cerdas macias de náilon, e arcada com sistema para abrir e fechar, simulando a mastigação. Deverá apresentar a nomenclatura dos principais dentes humanos e possibilitar o desenvolvimento de hábitos de higiene e escovação. Acondicionado em caixa de papelão.
4	144	UN	<b>Bingo de letras</b> - O Jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, com medida aproximada 120x120x2,8mm; com no mínimo 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (medida aproximada 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
5	144	UN	<b>Bingo de números com cartelas</b> - 48 cartelas + 90 números de madeira. Tamanho aproximado: Cartela – 15,5x8cm e pedras - 1,8cm de diâmetro. Cor: colorido. Composição: plástico e madeira. Conter selo do INMETRO.
6	720	UN	<b>Blocos lógicos</b> - o jogo deverá ser confeccionado em plástico poliestireno, atóxico, de alto-brilho, de cores vivas, contendo, no mínimo, 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo entre 20x40x0,6mm e 70x70x18mm.
7	720	UN	<b>Blocos para construção</b> - Conjunto com, no mínimo, 200 peças, confeccionadas em madeira, com espessura de aproximadamente 15mm, impressas em policromia. Deverá apresentar ilustrações de casas, placas de trânsito, meios de transporte, ponte, telhados e relógio. Deverá ser acondicionada em sacola de PVC cristal, com zíper e alça. Possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
8	1150	UN	<b>Blocos para montar</b> , de plástico polipropileno, peças diversas e coloridas, dimensões aproximadas dos blocos (LxC): De 3cm à 6cm, embalagem contendo no mínimo 100 peças. Idade recomendada: mais de 18 meses. Certificação: INMETRO
9	138	KIT	<b>Bonecos de tecido</b> , articulados, composto por 10 personagens, personalizados conforme características em questão: Gordinha, Magrinha, Surdo, Cadeirante com cadeira de rodas, Idosa com andador, Afrodescendente, Mendigo, índio, Deficiente físico com um par de muletas e Deficiente visual com bengala, medindo em média 30 cm de altura. Embalagem: Mochila reforçada com alça. Certificação pelo INMETRO.
10	240	UN	<b>Conjunto de tapetes sensorial</b> – embalagem com 5 unidades, confeccionado em silicone com diferentes texturas com medida mínima aproximada de 24cm.
11	96	UN	<b>Dados espumados coloridos</b> - cubo em espuma revestida de lona, com medida aproximada de 16cm x 16cm x 16cm, certificado pelo INMETRO.
12	240	UN	<b>Dominó com letras (alfabeto)</b> - deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em maleta de polipropileno, com alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
13	480	UN	<b>Dominó de cores</b> - deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em maleta de polipropileno, com alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
14	240	UN	<b>Dominó de números e quantidades</b> - deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em maleta de polipropileno, com alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
15	96	UN	<b>Instrumentos musicais bandinha</b> – Conjunto deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça e conter, no mínimo, 20 instrumentos musicais a seguir: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo no mínimo 280x240mm de diâmetro. Deverá acompanhar duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo no mínimo 160x240mm de diâmetro. Deverá acompanhar duas baquetas de no mínimo 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03 - Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo, no mínimo, 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04 - Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo no mínimo, 300mm de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo, 220mm de comprimento. 05 - Um <i>blak blak</i> , confeccionado em metal cromado, medindo no mínimo 150mm de comprimento. 06 - Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com no mínimo 200mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo, no mínimo, 150mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com, no mínimo, 300mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo, no mínimo, 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo, no mínimo, 220mm.



			<p>11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo, no mínimo, 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.</p> <p>12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo no mínimo 200mm de diâmetro.</p> <p>13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com no mínimo, 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo, no mínimo, 230mm.</p> <p>14 - Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS com, no mínimo, 100mm de diâmetro.</p> <p>15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo, no mínimo, 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado.</p> <p>16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo, no mínimo, 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo, no mínimo, 180mm, com fixação flexível.</p> <p>17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo, no mínimo, 190x20mm.</p> <p>18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado com, no mínimo, 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.</p> <p>19 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado com, no mínimo, 200mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.</p> <p>20 - 01 maraca (com cabo de madeira, base em plástico rígido, com aproximadamente 17cm); Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>
16	192	UN	<p><b>Jogo de blocos para encaixe</b> - Com no mínimo, 210 peças de encaixe, divididas em 6 formatos geométricos com tamanhos proporcionais entre si, confeccionadas em plástico polipropileno virgem, biodegradável, atóxico, brilhante, em, no mínimo, 5 cores vivas, sendo: triângulo com 1 pino de encaixe, mínimo 46mm cada lado e 41mm de altura; losango com 2 pinos, equivalente a 2 triângulos; trapézio com 3 pinos, equivalente a 3 triângulos; paralelogramo direito com 4 pinos, equivalente a 4 triângulos; paralelogramo esquerdo com 4 pinos, equivalente a 4 triângulos; trapézio com 5 pinos, equivalente a 5 triângulos. Deverá ser acondicionado em sacola PVC cristal transparente, com alça e zíper. Próprio para desenvolvimento da coordenação motora, através de atividades de construção e exercício da criatividade. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>
17	240	UN	<p><b>Jogo de quebra cabeças evolutivo</b> - Deverá conter no mínimo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças deverão ser confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo aproximadamente 245x225x18mm. Deverão ser acondicionados em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>
18	4	UN	<p><b>Jogo de raquete pingue pongue</b> – colorido, de madeira, medidas aproximadas de 22cm de altura x 13cm de diâmetro com certificado pelo INMETRO.</p>
19	25	UN	<p><b>Jogo de tabuleiro dama e trilha</b> - em madeira colorida com medidas aproximadas do tabuleiro 25cm x 25cm x 4cm com certificado do INMETRO.</p>
20	25	UN	<p><b>Jogo de Xadrez</b> - fabricado em MDF e madeira, impresso em <i>silk screen</i>, com peças em plástico polipropileno e EVA, medindo aproximadamente 250x250x22mm, e a peça do rei medindo aproximadamente 50mm. Acondicionado em estojo de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>
21	690	KIT	<p><b>Kit de beleza</b> - kit de acessórios de cabeleireiro composto, no mínimo, de secador, espelho, escova e pente, em plástico polipropileno, medidas mínimas aproximadas de 28cm cada peça, acondicionados em maleta plástica, certificado pelo INMETRO.</p>
22	460	KIT	<p><b>Kit de cozinha infantil</b> – 01 Fogão tamanho 21 cm de comprimento x 15 cm de largura, 01 Air Fryer de aproximadamente 13cm de altura x 9 cm de largura com gaveta removível; 01 Batedeira de aproximadamente 15 cm de altura x 12 cm de largura; 01 Liquidificador de aproximadamente 17 cm de altura x 9,5 cm de largura; 01 Cafeteira de aproximadamente 19cm de altura x 12 cm de largura com 1 cápsula de brinquedo; 01 Panelinha de pressão 19 cm de comprimento, 9cm de largura, 10cm de altura; 04 xícaras de aproximadamente 6 cm de largura x 5 cm de altura; 04 Pires de aproximadamente 9 cm de largura x 9 cm de altura; 04 colheres; 09 Panelinhas de aproximadamente 12 cm de largura x 5 cm de altura com 2 talheres e 2 acessórios sortidos; 02 pratos tamanho 10 cm de largura x 10 cm de altura; 03 copos tamanho 6 cm de altura x 4 cm de largura com 1 canudo; 02 garfos tamanho 8 cm de altura x 3 cm de largura; 02 facas tamanho 8 cm de altura x 3 cm de largura; 01 Jarra tamanho 15 cm de altura x 8 cm de largura; 01 açucareiro de aproximadamente 11 cm de largura x 8 cm de altura; 01 Bule de aproximadamente 14 cm de largura x 9 cm de altura; 06 unidades de legumezinhos de plástico e 06 unidades de frutas; 01 cestinha; 04 potes de mantimentos: Arroz, Feijão, Açúcar e Café – medidas: Café: 4,5 cm de altura x 4,5 cm de largura - Açúcar: 5,5 cm de altura x 5,5 cm de largura - Feijão: 6 cm de altura x 6 cm de largura - Arroz: 7 cm de altura x 7 cm de largura. Certificações na ABRINQ - Produto certificado de acordo com as diretrizes da regulamentação vigente OCP0098.</p>
23	690	KIT	<p><b>Kit de ferramentas</b> em plástico polipropileno, contendo no mínimo 10 peças, acondicionadas em maleta plástica, certificado pelo INMETRO.</p>
24	460	KIT	<p><b>kit de Ferramentas Infantil Carpinteiro</b>, confeccionado em plástico polipropileno. Conter peças como Serrote, morça, chave de fenda, alicate, parafusos e porcas. Idade Recomendada: a partir de 3 anos. Certificado pelo INMETRO.</p>
25	144	KIT	<p><b>Kit fantoches bonecos família branca</b> - confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>
26	144	KIT	<p><b>Kit fantoches bonecos família negra</b> – confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) e medir aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>



27	144	KIT	<b>Kit fantoches de personagens do folclore brasileiro</b> – confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico, com espuma flexível, olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna nas cabeças e boca articulada. Jogo composto por 6 personagens de contos populares tradicionais: saci-pererê, mula-sem-cabeça, curupira, sereia, lobisomem e boto rosa, medindo aproximadamente 300mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
28	480	KIT	<b>Kit fazendinha</b> - composto com animais da fazenda, como vaca, porco, cavalo, etc, em plástico polipropileno, revestido emborrachado, medidas aproximadas de largura 06cm a 09cm. Certificado pelo INMETRO.
29	480	KIT	<b>Kit médico</b> - kit de acessório de médico, em plástico polipropileno, contendo no mínimo 10 peças, acondicionados em maleta plástica, certificado pelo INMETRO.
30	240	KIT	<b>Kit montessoriano Alfabeto e números</b> - Deverá ser confeccionado em plástico polietileno, atóxico, de alto-brilho, de cores vivas, conter, no mínimo, 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Deverá ser acondicionada em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
31	720	KIT	<b>Kit panelinhas</b> - em plástico polipropileno, contendo painéis, talheres, concha e espátula. Certificado pelo INMETRO.
32	3	KIT	<b>Kit planetário do sistema solar</b> - Confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo aproximadamente 540x540x240mm, disponível em 110 e 220 volts. Possui painel circular com aproximadamente 530mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, e contar com uma lâmpada interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol. Acondicionado em caixa de papelão.
33	15	UN	<b>Loto aritmética</b> - Confeccionado em EVA, impresso em <i>silk screen</i> , contém 05 placas com operações de soma e subtração, e 45 peças com numerais de 1 a 9, medindo aproximadamente 154x154x6mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
34	460	KIT	<b>Maleta Profissões - kit dentista</b> – com acessórios infantis, educativos, confeccionados em plástico polipropileno. Conter peças como explorador, injeção, motorzinho, pinça, escova de dentes e a boquinha com dentes para tratar. Certificado de Segurança: INMETRO.
35	480	UN	<b>Quebra-cabeças infantil gigante</b> - peças plastificadas, empastadas e bem resistentes, com medidas aproximadas de 45 cm X 36 cm. Cartonado com, no mínimo, 12 peças. Embalado em caixa de papelão.
36	240	UNID	<b>Sólidos geométricos</b> - conjunto com, no mínimo, 8 sólidos geométricos de tamanhos variados, confeccionados em plástico de alto impacto, medindo aproximadamente 80x40mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá conter, no mínimo: prisma hexagonal; cilindro reto; prisma de base quadrada; prisma de base triangular; cone reto; esfera; cubo; pirâmide quadrangular. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
37	480	KIT	<b>Supermercado infantil com carrinho de compras</b> – Composição do kit: 01 conjunto para montar caixas e prateleiras; 1 conjunto para montar carrinhos de compras infantil; 01 caixa registradora de brinquedo; 01 balança de brinquedo; 1 scanner para leitura de produtos de faz de conta; 8 miniaturas de peças de frutas e vegetais; 3 réplicas ovos; 3 miniaturas de bebidas; 9 caixas de comidinhas de brinquedo; 6 cédulas de dinheiro de brinquedo. As peças do conjunto deverão ser feitas em polipropileno, ABS, poliestireno de alto impacto (HIPS), papel, papelão e poliestireno (PS). Indicado para crianças a partir de 03 anos. Com certificado do INMETRO
38	480	UN	<b>Tangram</b> - Deverá ser confeccionado em plástico polipropileno atóxico, com no mínimo 70 peças coloridas para formar 10 quadrados de aproximadamente 150x150x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
39	500	UN	<b>Teclado Musical Infantil com luzes e som</b> - Botões: musicais e botões com sons de animais 12 teclas. Botão do Homenzinho: troca para música/notas musicais nas teclas; Teclas: Cada botão deverá ter um som diferente; Funcionamento com 3 pilhas AA. Dimensões: 18 cm x 30 cm (A x L).
40	645	UN	<b>Triciclo escolar</b> - Assento com encosto alto, estrutura em aço tubular; possuir resistência e durabilidade. Rodas com capa antiderrapante, deslocamento suave e sem ruído. Idade sugerida: a partir de 2 anos. Capacidade: peso máximo: 21 kg - Altura máxima: 112 cm.
41	144	UN	<b>Túnel centopéia</b> – colorida, confeccionada em tecido, com medidas aproximadas de 3 metros de comprimento x 50cm de largura x 50cm de altura.
42	1440	UN	<b>Bambolê</b> em plástico colorido, tamanho aproximado de 60cm de diâmetro x 6 cm de espessura.
43	920	UN	<b>Banheira</b> colorida, para brincar, em plástico, com medidas aproximadas de 40cm de comprimento x 21cm de largura e 10cm de altura, acompanhada de acessórios, com certificado pelo INMETRO.
44	440	UN	<b>Bola de borracha</b> texturizada, com medida aproximada de de 19 a 20cm de diâmetro, atóxico, com certificado do INMETRO.
45	430	UN	<b>Bola de futebol de salão</b> - colorida com guizo, medindo aproximadamente 62 a 65cm de circunferência, costurada a mão, para uso na educação especial. Possui certificação INMETRO
46	1000	UN	<b>Bola maluquinha infantil</b> - de plástico, para bebê, com chocalho, macia e leve, colorida e cores vibrantes, medidas aproximadas 16cm de diâmetro e 50 cm de circunferência. Certificado INMETRO.
47	2300	UN	<b>Bonecas de diferentes etnias</b> - (negra, branca, indígena e oriental), em PVC, atóxico, com medida mínima aproximada de 30cm, olhos fixos, confeccionadas com material atóxico com roupas em tecido, certificado pelo INMETRO. As entregas deverão obedecer à proporcionalidade das 4 etnias.

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O LOTE SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE.



**LOTE 02 – COTA RESERVADA - ME/EPP**

ITEM	QTD	APRES	DESCRIÇÃO
1	150	KIT	<b>Kit fantoches de animais</b> - confeccionados em feltro, com boca articulada, permitindo movimentos. Todos os detalhes, como olhos, do personagem deverão ser costurados para oferecer maior segurança, com costura de alta qualidade e resistência, medindo aproximadamente 24cm de altura e 15cm de largura. Conjunto com 7 fantoches: Cachorro, Carneiro, Cavalo, Galo, Gato, Porco e Vaca.
2	2300	UN	<b>Bonecas/bonecos comuns</b> - com olhos fixos, roupas em tecido, em PVC atóxico e medidas aproximadas de 26cm. Certificação pelo INMETRO.
3	460	UN	<b>Brinquedo bonecos profissão construção</b> - em vinil de alta qualidade e bem resistente. Bonecos medindo aproximadamente 7cm. Acondicionado em caixa de papelão. Certificação pelo INMETRO.
4	240	UN	<b>Brinquedo Educativo Aramado Montanha Russa.</b> Confeccionado em madeira de reflorestamento e arame com 4 mm de diâmetro. Possuir 3 percursos diferentes e 9 bolinhas coloridas. Medidas: 32 x 28 x 22 cm. Idade a partir de 2 anos. Certificação pelo INMETRO.
5	440	UN	<b>Brinquedos aramados</b> – confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de, no mínimo, 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Deverá conter 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
6	1380	UN	<b>Carrinho de boneca</b> - de plástico, colorido, com medidas mínimas aproximadas de 55cm de altura x 25cm de largura x 37 de comprimento. Com certificado do INMETRO.
7	2300	UN	<b>Carrinho de brinquedo</b> - de plástico polipropileno, com medidas aproximadas de 28cm de comprimento x 15cm de largura. Com certificado do INMETRO.
8	500	UN	<b>Chocalho colorido</b> - formato anatômico, com mordedor com textura, atóxico, indicado para crianças acima de 3 meses, com medidas mínimas aproximadas de 14x5x20 cm. Com certificado do INMETRO.
9	50	UN	<b>Corda de sisal infantil</b> - medida de 2 metros, com cabos de madeira.
10	57	UN	<b>Globo terrestre mapa mundi</b> - plástico, giratório, de mesa, com base, detalhado com todos os países e origens geográficas, medida aproximada de 30cm de diâmetro.
11	480	UN	<b>Jogo da memória tátil</b> - deverá ser confeccionada em MDF, cada peça medindo aproximadamente 50x50x2,8mm, contendo, no mínimo, 24 peças com texturas variadas. Deverá acompanhar tabuleiro em MDF com divisões para encaixe das peças, medindo aproximadamente 360x240mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
12	144	UN	<b>Jogo de boliche infantil colorido</b> - de plástico, com no mínimo 6 pinos grandes e uma bola. Com certificado do INMETRO.
13	500	KIT	<b>Kit carrinhos de brinquedo infantil</b> – plástico, a fricção. Os carrinhos deverão ter partes articuladas, como mexer a boca, os olhos, a traseira e o capô, e emitir som. Devem possuir cores vivas e formas divertidas. Indicado para crianças acima de 6 meses. Dimensões aproximadas: Altura: 9cm, Largura: 6cm, Comprimento: 9cm. Selo do INMETRO.
14	460	KIT	<b>Kit de Frutas e legumes</b> - com faca e tabua p/ cortar. Cada frutinha/legume deverá ser conectada ao meio por velcro. Conter no mínimo 9 frutas e legumes variados, uma tábua para cortar e uma faca. Indicado para crianças acima de 3 anos. O Brinquedo deverá ser seguro e certificado pelo INMETRO.
15	500	KIT	<b>kit de peças em EVA</b> - com formatos dos animais marinhos. Deverá ser de material macio que, quando estão molhadas, grudam no azulejo. Deverá conter no mínimo 16 peças.
16	1000	UN	<b>Livrinho de banho impermeável</b> - confeccionado em 100% Policloreto de Vinila (PVC). Com ilustrações que mostram atividades do cotidiano de forma ilustrativa e com cores vibrantes. Faixa etária indicatória: Acima de 6 meses. Certificado de Segurança: INMETRO.
17	96	UN	<b>Painel psicomotor</b> - Confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação, com diferentes formatos e movimentos, sendo: Painel Pré-escrita, medindo aproximadamente 475 x420 x 15mm; Painel Curvilíneo, medindo aproximadamente 325 x325 x 15mm; Painel Linear, medindo aproximadamente 375x305x15mm; Painel Labirinto, medindo aproximadamente 375 x305 x 15mm. Acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
18	96	UN	<b>Passa circuito motor</b> - confeccionado em madeira e EVA, com um mínimo de 52 peças. Quantidades mínimas de cada item: 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo aproximadamente 250x230mm; 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm; 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo aproximadamente 460x360mm. Deverá acompanhar suportes. 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 200x80mm cada. 02 kricks, medindo aproximadamente 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo aproximadamente 520x350mm, e 02 suportes. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
19	480	UN	<b>Pinos de montar para encaixar</b> , coloridos em plástico, pacote com no mínimo 170 peças com certificado do INMETRO.



20	480	UN	<b>Placas de alinhavo</b> - conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter 10 placas perfuradas medindo aproximadamente 200x200x2,8mm e 10 cadarços coloridos. Acondicionado em caixa cartonada. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
21	1380	UN	<b>Quebra cabeça de figura de animais</b> - de madeira MDF com base para montar Madeira (MDF), o jogo deve conter entre 7 a 10 Peças de acordo com a figura escolhida, tal como cachorro, gato, peixe, elefante, vaca, etc. Produto com selo de segurança INMETRO Recomendado: para crianças a partir de 3 anos.

**REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O LOTE SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE.**

**3.3** Para fins de elaboração de cotação e / ou proposta de preços, a empresa proponente deverá cotar todos os itens constantes de cada lote.

**3.4** As quantidades acima consideradas são estimativas, não gerando à Secretaria da Educação a obrigação de contratá-las integralmente durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **4. - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS**

**4.1** - As empresas detentoras do melhor preço, ou seja, as que forem declaradas vencedoras deverão apresentar laudos dos produtos exigidos, em conformidades com os anexos do edital, como também amostras de todos os itens acima referidos, em até 10 (dez) dias úteis. Nesse caso, as amostras devem estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número do respectivo item da proposta para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas.

**4.2** Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item, em sua embalagem original e obrigatoriamente deverão estar acompanhadas da carta de autenticidade do Fabricante e/ou ficha técnica, catálogo, certificado de aprovação, quando assim exigidos em conformidade com os descritivos dos anexos do presente edital. Ressalta-se que esta exigência, cabe apenas aos distribuidores, estando o fabricante isento da mesma.

**4.2.1** Local de apresentação das amostras: Secretaria de Educação, sito à Av. Rio Branco, nº 183, Vila Fausto Morelli, Mauá – SP – 09310-380, no horário das 09h às 15h horas.

Referência: Rua Dom José Gaspar / Igreja Matriz – em frente ao *Boulevard* que dá acesso ao *prédio redondo*.

**4.3** - As amostras serão analisadas pela equipe técnica de forma objetiva, utilizando como critérios de avaliação as especificações técnicas contidas Termo de Referência, bem como **CERTIFICAÇÕES**, quando exigidas, compatíveis com os itens objeto da licitação e só serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições e exigências.

**4.4** - As empresas que **não apresentarem as amostras** de seus itens ofertados serão desclassificadas automaticamente.

**4.5** - Serão desclassificadas as propostas que:

- Deixarem de apresentar uma ou mais amostras ou insumos exigidos;
- Apresentarem uma ou mais amostras sem a etiqueta ou marca do fabricante/fornecedor;
- Apresentarem uma ou mais amostras que possuam defeitos de fabricação na peça ou na embalagem, ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos materiais;
- Apresentarem uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas e exigências de qualidade;
- Os produtos ou embalagem que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para uso.

**4.6** As amostras das licitantes vencedoras ficarão retidas pela Secretaria de Educação, para verificação do objeto a ser entregue.

**4.7** As amostras serão avaliadas pela Secretaria requisitante para fins de avaliação do cumprimento das especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e proposta.

**4.8** A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto servindo para verificação de conformidade da proposta. Caso haja incompatibilidade ou descumprimento das amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital após análise pela comissão importará na desclassificação da licitante.

#### **5 - DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES AOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade que sempre buscamos dar e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente a cor, o tamanho, diâmetro, atendimento das especificações constantes, acabamento e proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.

**5.2** Sem prejuízo do disposto em item anterior, os produtos deverão ser de primeira linha, obedecendo aos padrões de domínio público, bem como as normas e legislação vigente.

**5.3** Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.



**5.4** Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento/nota de empenho ou em data estipulada pela Secretaria de Educação

**5.5** Entregar os produtos, conforme quantitativo contido no Pedido de Compra, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Mauá, na Rua Antônia Rosa Fioravante, 4000, Jd. Cerqueira Leite — Mauá/SP, no horário das 8h às 15h, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia do recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho pela Contratada;

**5.6** As entregas correrão por conta e risco da CONTRATADA, no endereço e horário descrito em item anterior, nas quantidades solicitadas no edital e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

**5.7** Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase de execução.

## **6. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**6.1** A (s) contratada (s) deverá (ão) atender as especificações e normas de qualidade do objeto da Ata de Registro de Preços, prezando pela forma de acondicionamento, tipo de embalagens, material de fabricação, assim como prazo e local de entrega, em conformidade com conteúdo do presente termo de referência e do correspondente edital, a fim de não causar prejuízos para a CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades previstas no edital bem como nas legislações de estilo.

**6.2** A (s) contratada (s) será (ão) responsável (s) por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive com o frete, carga, descarga e transporte dos objetos adquiridos pela CONTRATANTE bem como por todos os impostos e taxas incidentes.

**6.3.** A (s) contratada (s) se obriga (m) a não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CONTRATANTE, em conformidade com o presente termo de referência.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**7.1** Deverá disponibilizar todas as informações necessárias bem como proporcionar todas as condições para que a (s) contratada (s) possa (m) cumprir suas obrigações em acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus anexos e especialmente do presente Termo de Referência.

**7.2** A CONTRATANTE inspecionará a entrega do objeto deste Termo de Referência e colocará a disposição do detentor da Ata todos os elementos e informações que se fizerem necessários.

**7.3** Sem prejuízo do quanto disposto em item anterior, a CONTRATANTE deverá acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela (s) contratada (s), além de fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do (s) detentor (es) da Ata, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la (s) em todos os casos, se necessários, em acordo com as cláusulas contratuais, termos de referência e edital.

**7.4.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência.

**7.5** A CONTRATANTE deverá notificar a (s) contratada (s), por escrito e através de qualquer meio idôneo, acerca de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução da Ata de Registro de Preços, fixando os prazos para as devidas correções e regularização das mesmas.

**7.6** A CONTRATANTE efetuará o pagamento da fatura em acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o recebimento definitivo dos produtos.

**7.7** A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em acordo com a forma estabelecida nas peças do processo administrativo, bem como da Ata de Registro de Preços.

## **8. DOS PRAZOS**

**8.1** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1** O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal.

**10.2** Na Nota Fiscal emitida deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços, do empenho e dados bancários, obrigatoriamente.



## 11. DAS SANÇÕES

11.1 O descumprimento de qualquer dispositivo previsto neste Termo de Referência, edital, Ata de Registro de Preços ou legislação de espécie, implicará a aplicação das penalidades previstas nos referidos instrumentos contratuais e legais.

## 12. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

12.1 As licitantes deverão apresentar comprovação de aptidão técnica para o fornecimento do objeto do presente edital, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos de prova de execução deverão obedecer ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento).



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2023

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av. ...., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 121/2023

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

1. Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa ..... não foi considerada inidônea.
2. Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
3. Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



ANEXO IV  
PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 121/2023  
(MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PE: 121/2023 – PA: 1.096/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PEDAGÓGICOS ATRAVÉS ATA RP EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Razão Social	:	
Endereço	:	CEP : 00000-000
Bairro	:	Cidade / Estado :
Telefone(s)	:	(11) 0000-0000 E-mail : (11) 0000-0000
CNPJ (MF)	:	00.000.000/0000-00 Inscrição Estadual : 000.000.000.000
E-mail	:	

LOTE 1

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						

LOTE 2

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						

Valor total da proposta: R\$

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

*Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a **validade de 60 (sessenta) dias.** (prazo pode ser alterado, para maior, a critério da empresa)*

*Declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, a apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão, caso declarado vencedor, os documentos e amostras solicitados no Termo de Referência*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Nome: /Cargo / RG:



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2023**

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



**ANEXO VI**  
**(M O D E L O)**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO VII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
VALOR (R\$): \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- As plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

**RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)**



ANEXO VIII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. \_\_\_\_/2023

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****</b>
<b>PROCESSO N.º 1.096/2023, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 121/2023</b>
<b>OBJETO: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS PEDAGÓGICOS ATRAVÉS ATA RP EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>
<b>COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:</b>
<b>PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.</b>
<b>USUÁRIO DO REGISTRO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>
<b>DATA DE ASSINATURA: _____.</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>

### I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por \*\*\*\*e de outro lado, a empresa \*\*\*\*\*doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal n.º 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

### II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações  
As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária -\*\*\*\*\*- Códigos Reduzidos – \*\*\*\*\*.

### III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.



2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

#### **V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
  - A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
  - A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
  - O prazo máximo de entrega dos produtos;
  - O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

#### **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.
2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

#### **VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

#### **VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$\*\*

#### **IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)**

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s)
2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

#### **X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.



2. O recebimento far-se-á mediante recibo.
3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.
5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

#### **XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

#### **XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:
  - a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
  - b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;
  - c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
  - d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.
2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

#### **XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:
  - a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
  - b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

#### **XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.
  - 1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.
2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.
3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará a tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
  - a) Advertência;
  - b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;

4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato

4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.

4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.

5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

6. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

7. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

8. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.

9. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

#### **XVI - GESTÃO DO CONTRATO**

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por \*\*\*\*\* da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

#### **XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Rerratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na \*\*, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas